



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 008/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 008/2019 que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Fabiano da Luz**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** André Luiz Bernardi e pelo **Diretor Administrativo** Ari Geraldo Neumann.

1.2. LOCADOR: *Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)*, com sede à Avenida Porto Alegre nº 1703, centro, Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.420.084/0001-48, telefone (49) 3366-1650, e-mail: pinhalzinho@fetragsul.org.br, tendo como representante legal o seu **Presidente** Sr. Mateus Ogliari, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.276.089-01.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 ;
- Lei nº 8.245/91;
- Resolução nº 007/2015 da ALESC e alterações posteriores
- Item 4.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0621359), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000038505-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de **01/02/2023 até 31/07/2023**, de acordo com o solicitado no Ofício

Interno SEI nº 0621359 exarado pela Área Gestora, bem como manifestação expressa do Locador, contida no E-mail SEI nº 0619269,

2.2 Conceder reajuste, nos termos do item "3.4" do Contrato Original, conforme Despacho SEI nº 0621359, ocorrido no período de março/2022 a fevereiro/2023, mediante emissão de Termo Aditivo, assim que possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/02/2023** para o Item 2.1 (prorrogação contratual), ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar
de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)

Mateus Ogliari
Presidente

Dep. Fabiano da Luz
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 31/01/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN, Diretor Administrativo**, em 31/01/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DA LUZ, Deputado**, em 31/01/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS OGLIARI, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0633118** e o código CRC **50DE8832**.

